

OBSERVAÇÕES:

- Instituições que passaram mais de **dois anos** sem renovação de registro junto ao COMDICA deverão solicitar pedido de **NOVA INSCRIÇÃO**.
- As entidades NÃO-GOVERNAMENTAIS que atuam em mais de um município, deverão obrigatoriamente apresentar, além de todo o rol documental solicitado da filial que executa as atividades no município de Fortaleza, o comprovante de inscrição regular de sua matriz no CMDCA (Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente) da cidade em que está localizada.
- O Alvará de Funcionamento deverá ser renovado anualmente e constar no endereço onde o projeto é executado. (Link para solicitação do alvará: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioalvarafuncionamento.jsf)
- As entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem projetos ou programas em conjunto com mantenedoras ou parceiras devem preencher, de forma individualizada o Formulário de Registro (Anexo I), assim como apresentar toda a documentação exigida nesta resolução e o instrumento normativo que firmou a parceria entre as duas instituições (convênio).
- A visita do Serviço Social não poderá ser agendada;
- O prazo para o fornecimento da declaração é de 45 dias corridos a contar da data da entrega da documentação junto ao Serviço Social do COMDICA (caso a instituição esteja de acordo com o estabelecido no artigo 91 do ECA).

As entidades <u>GOVERNAMENTAIS</u> deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro no COMDICA:

- I Ofício de requerimento assinado pelo representante legal da entidade;
- II Formulário de registro específico do COMDICA (ANEXO II) preenchido pelo requerente;
- III Ato de nomeação do(a) gestor(a);
- IV Instrumento normativo que disciplina a criação do respectivo ente;
- V Legislação que regulamenta o projeto apresentado;
- VI Alvará de Funcionamento;
- VII Termo de voluntariado (apenas se houver voluntários atuando na instituição).

Para renovar o registro, a entidade deverá apresentar:

- I Ofício de requerimento assinado pelo representante legal da entidade;
- II Formulário de registro específico do COMDICA (ANEXO II) preenchido pelo requerente;
- III Ato de nomeação do(a) gestor(a);
- IV Instrumento normativo que disciplina a criação do respectivo ente;
- V Legislação que regulamenta o projeto apresentado;
- VI Alvará de Funcionamento;
- VII Termo de Voluntariado (apenas se houver voluntários atuando na instituição).

As entidades <u>NÃO-GOVERNAMENTAIS</u> deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro no COMDICA:

- I Ofício de requerimento assinado pelo representante legal da entidade;
- II Formulário de registro específico do COMDICA (ANEXO I) preenchido pelo requerente;
- III Cópia do Estatuto e suas possíveis alterações;
- IV Cópia da ata da eleição da atual Diretoria;
- V Cópia da ata de fundação da entidade;
- VI Cópia da Identidade e do CPF do representante legal;
- VII Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- VIII Proposta pedagógica;
- IX Formulário de inscrição de programas e projetos, preenchido nos termos do ANEXO II
- X Relatório de atividades do último exercício;
- XI Folha de antecedentes criminais do representante legal e dos membros da atual Diretoria da entidade:
- XII Balanço patrimonial/financeiro do exercício anterior;
- XIII Alvará de Funcionamento;
- XVI Termo de Voluntariado (apenas se houver voluntários atuando na instituição).

Para renovar o registro, a entidade deverá apresentar:

- I Ofício de requerimento assinado pelo representante legal da entidade;
- II Formulário de registro específico do COMDICA (ANEXO I) preenchido pelo requerente;
- III Cópia do Estatuto e suas possíveis alterações;
- IV Cópia da ata da eleição da atual Diretoria;
- V Cópia da Identidade e do CPF do representante legal;

- VI Proposta pedagógica;
- VII Formulário de inscrição de programas e projetos, preenchido nos termos do ANEXO II
- VIII Relatório de atividades do último exercício;
- IX Folha de antecedentes criminais do representante legal e dos membros da atual Diretoria da entidade:
- X Balanço patrimonial/financeiro do exercício anterior.
- XI Alvará de Funcionamento;
- XII Termo de Voluntariado (apenas se houver voluntários atuando na instituição).

ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS OU DEMAIS CONVENIADAS – INSCRIÇÃO

- I Ofício de requerimento assinado pelo representante legal da entidade;
- II Formulário de registro específico do COMDICA (ANEXO I) preenchido pela EXECUTORA;
- III Formulário de registro específico do COMDICA (ANEXO I) preenchido pela MANTENEDORA;
- IV Cópia do Estatuto e suas possíveis alterações (executora);
- V Cópia da ata da eleição da atual Diretoria (executora);
- VI Cópia da ata de fundação da entidade (executora);
- VII Cópia da Identidade e do CPF do representante legal do ACOLHIMENTO;
- VIII Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da EXECUTORA;
- IX Proposta pedagógica do ACOLHIMENTO;
- X Formulário de inscrição de programas e projetos, preenchido nos termos do ANEXO II (acolhimento)
- XI Relatório de atividades do último exercício do ACOLHIMENTO;
- XII Folha de antecedentes criminais do representante legal e dos membros da atual Diretoria da entidade EXECUTORA;
- XIII Balanço patrimonial/financeiro do exercício anterior da EXECUTORA;
- XIV Alvará de Funcionamento do ACOLHIMENTO;
- XV Termo de Voluntariado (apenas se houver voluntários atuando na instituição);
- XVI Cópia do instrumento normativo que firmou a parceria entre as duas instituições.

Para renovar o registro, o <u>ACOLHIMENTO OU DEMAIS CONVENIADAS</u> deverá apresentar:

- I Ofício de requerimento assinado pelo representante legal da entidade;
- II Formulário de registro específico do COMDICA (ANEXO I) preenchido pela EXECUTORA;
- III Formulário de registro específico do COMDICA (ANEXO I) preenchido pela MANTENEDORA
- IV Cópia do Estatuto e suas possíveis alterações (executora);
- V Cópia da ata da eleição da atual Diretoria (executora);
- VI Cópia da Identidade e do CPF do representante legal do ACOLHIMENTO;
- VII Proposta pedagógica do ACOLHIMENTO;
- VIII Formulário de inscrição de programas e projetos, preenchido nos termos do ANEXO II (acolhimento);
 - IX Relatório de atividades do último exercício do ACOLHIMENTO:
 - X Folha de antecedentes criminais do representante legal e dos membros da atual Diretoria da entidade EXECUTORA:
 - XI Balanço patrimonial/financeiro do exercício anterior da EXECUTORA.
 - XII Alvará de Funcionamento do ACOLHIMENTO;
 - XIII Termo de Voluntariado (apenas se houver voluntários atuando na instituição);
 - XIV Cópia do instrumento normativo que firmou a parceria entre as duas instituições.